



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO EXTRA Nº 9 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	6	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	3		
Secretaria de Estado Das Cidades.....	1	8	
Secretaria de Estado de Cultura.....	4		

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.837, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto nº 32.730, de 27 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 32.730, de 27 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Governança do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC consiste em colegiado constituído pelos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e entidades da sociedade civil:

I - Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

III - Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

IV - Banco Regional de Brasília - BRB;

V - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

Parágrafo único. A entidade responsável pela gestão do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC passa a integrar a Governança de que trata o caput deste artigo a partir da sua definição.

Art. 2º O caput do artigo 4º e o seu parágrafo único, do Decreto nº 32.730, de 27 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, exercerá a coordenação das atividades e iniciativas dos órgãos do Distrito Federal relativas ao Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2018.

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 16, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria nº 76, de 17 de outubro de 2017, que complementa os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 38.554, de 16 de outubro 2017, que regulamenta a Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 38.554, 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 76, de 17 de outubro de 2017 passa a vigorar acrescida do artigo 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. A Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS realizará o controle de pagamento e a arrecadação do preço público, de que trata o art. 25 do Decreto 38.554/2017, a partir da emissão das autorizações ou permissões de uso de que tratam os referidos decretos.

Parágrafo único. Até a emissão de autorizações ou permissões de uso de que trata o caput deste artigo, o controle e a arrecadação do preço público serão realizados pelas Administrações Regionais."

Art. 2º O modelo do Termo De Autorização De Uso Provisória, será o estabelecido nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PROVISÓRIA

Processo nº _____

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, representada, neste ato por _____, na qualidade de Subsecretário, com delegação de competência prevista no Decreto nº 38.554/2017, doravante denominado Autorizante, e de outro lado _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, na qualidade de Autorizatório (a)

Cláusula Segunda - Do Procedimento

A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 38.554/2017.

Cláusula Terceira - Do Objeto

O Termo tem por objeto a autorização de box, situado na feira permanente de _____, localizada na Administração Regional de _____, com _____ m², para _____ (indicar a atividade, produtos e materiais comercializados).

Cláusula Quarta - Do prazo de vigência

O Termo terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente, ou até a realização da seleção pública para a feira permanente, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Quinta - Do preço público

O preço público pela ocupação do BOX nº _____, será de R\$ _____ (_____) o metro quadrado, com valor total de R\$ _____ (_____) mensais, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6.1 A Administração Regional de onde está localizada a feira emitirá documento de arrecadação pelo Sistema de Lançamento de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda, com o valor a ser recolhido, mediante código de arrecadação próprio.

6.2. O preço público a que se refere a cláusula anterior deve ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da Autorização de Uso, sob pena de revogação.

6.3 - Em caso de atraso no pagamento do preço público de que trata o item anterior, serão acrescidos ao principal juros mensais de 1% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento), mais atualização monetária.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatória

A Autorizatória se obriga a:

I - trabalhar na feira apenas com materiais e produtos previstos na autorização de uso;

II - trabalhar, exclusivamente, no box objeto do seu termo de autorização de uso;

III - manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;

IV - acondicionar todo o lixo produzido, em recipiente adequado, para recolhimento ao término da feira;

V - manter rigoroso asseio pessoal;

VI - manter exposto o preço do produto;

VII - manter registro da procedência dos produtos comercializados;

VIII - tratar com civilidade o cliente, o público em geral e o gestor da feira;

IX - manter balança aferida e nivelada, se for o caso;

X - respeitar o local demarcado para a instalação de sua banca;

XI - respeitar e cumprir os dias e os horários para o funcionamento da feira;

XII - respeitar e cumprir os dias e os horários para o recebimento de mercadorias;

XIII - adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;

XIV - colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

XV - respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;

XVI - recolher as taxas, preços públicos e contribuição de rateio, na forma e no prazo estipulado na legislação em vigor e no regimento interno da feira;

XVII - apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;

XVIII - manter os dados cadastrais atualizados.

XIX - manter os dados cadastrais de funcionários atualizados junto ao Gestor da Feira;

XX - manter, ininterruptamente, em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e asseio os seus boxes, as respectivas entradas, vidros, esquadrias, vitrines, fachadas, divisões, portas, acessórios, equipamentos, benfeitorias, iluminação e ventilação, inclusive fazendo executar pinturas e reformas periódicas, de modo a mantê-las em perfeito estado;

XXI - realizar a imediata reparação dos danos verificados no box, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o Gestor da Feira;

XXI - cumprir o disposto na Lei nº 4.748/2012, em sua regulamentação e no Regimento Interno da feira.

XXII - não realizar qualquer alteração da área objeto da Autorização, salvo se houver autorização expressa da Secretaria de Estado das Cidades;

XXIII - entregar ao Distrito Federal o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência ou quando realizado o respectivo chamamento público.

Cláusula Oitava - Da Alteração
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona - Da Dissolução
A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima - Da Rescisão Unilateral
10.1 - O Distrito Federal poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, da legislação de regência, do Regimento Interno da Feira, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 4.748/2012 e em sua regulamentação.

10.2 - A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Distrito Federal, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira - Do Débitos para com a Fazenda Pública
Os débitos da Autorizatária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Segunda - Da Publicidade
A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Secretaria das Cidades, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Cláusula Décima - Do Foro
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Brasília, _____ de _____ de 2018.
Pelo Distrito Federal:

Pelo Autorizatário:

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 77, de 17 de setembro de 2017, que complementa os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 38.555, de 16 de outubro 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 77, de 17 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescida do artigo 9º-A e 9º-B, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. A Agencia de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS realizará o controle de pagamento e a arrecadação do preço público, de que trata o art. 12 do Decreto 38.555/2017, a partir da emissão das autorizações ou permissões de uso de que tratam os referidos decretos.

Parágrafo único. Até a emissão de autorizações ou permissões de uso de que trata o caput deste artigo, o controle e a arrecadação do preço público serão realizados pelas Administrações Regionais."

Art. 9º-B. As atividades econômicas de comercialização de alimentos e de prestação de serviços para os quiosques e trailers dispostas no Decreto nº 38.594/2017 observarão a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, aprovada pelo Decreto nº 37.966, de 20 de janeiro de 2017 e o que segue:

I - comercialização de alimentos: comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes; padaria e confeitaria; comércio de varejista de produtos de laticínios e frios, doces, balas, bombons e semelhantes, bebidas, hortifrutigranjeiros e semelhantes;

II - prestação de serviços: restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas, bares e outros estabelecimento em servir bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, serviços de catering, bufê e outros de comida preparada, fornecimento de alimentos preparados, atividades do tipo chaveiro, sapateiro, reprografia e semelhantes, costureira, fermentas e utensílio domésticos.

Art. 2º O modelo do Termo De Autorização De Uso Provisória, será o estabelecido nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ANEXO ÚNICO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PROVISÓRIA

Processo nº _____;

Cláusula Primeira - Das Partes
O Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, representada, neste ato por _____, na qualidade de Subsecretário, com delegação de competência prevista no Decreto nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado Autorizante, e de outro lado _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, na qualidade de Autorizatário (a)

Cláusula Segunda - Do Procedimento

A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017.

Cláusula Terceira - Do Objeto
O Termo tem por objeto a autorização de uso para _____ (quiosque ou trailer), localizada na Administração Regional de _____, com _____ m², para _____ (indicar a atividade, produtos e materiais comercializados), conforme croqui.

Cláusula Quarta - Do prazo de vigência
O Termo terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente, ou até a realização do certame para a ocupação do espaço público por quiosque ou trailer, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Quinta - Do preço público
O preço público pela ocupação da área pública identificada por _____, será de R\$ _____ o metro quadrado, com valor total de R\$ _____ mensais, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Sexta - Do pagamento
6.1 A Administração Regional de onde está localizado o mobiliário urbano emitirá documento de arrecadação pelo Sistema de Lançamento de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda, com o valor a ser recolhido, mediante código de arrecadação próprio.

6.2. O preço público a que se refere a cláusula anterior deve ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da Autorização de Uso, sob pena de revogação.

6.3 - Em caso de atraso no pagamento do preço público de que trata o item anterior, serão acrescidos ao principal juros mensais de 1% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento), mais atualização monetária.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatária
A Autorizatária se obriga a:

I - trabalhar no quiosque apenas com materiais e produtos previstos no termo de permissão de uso;

II - manter conservada e limpa a área permitida e a área limite adjacente de até dez metros;

III - manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;

III - manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta, nos termos da legislação vigente;

IV - manter rigoroso asseio pessoal;

V - usar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, conforme legislação sanitária específica;

VI - manter exposto o preço do produto;

VII - manter registro da procedência dos produtos comercializados;

VIII - tratar com civilidade o cliente e o público em geral;

IX - manter balança aferida e nivelada, se for o caso;

X - respeitar o local demarcado para a instalação de seu quiosque;

XI - respeitar e cumprir o horário e dias de funcionamento para quiosques;

XII - adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;

XIII - colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

XIV - respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;

XV - recolher as taxas e preços públicos, no prazo estipulado na legislação em vigor;

XVI - apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;

XVII - manter os dados cadastrais atualizados;

XVIII - fazer, e manter, às suas expensas, durante a ocupação do quiosque, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste, como beneficiário, o Distrito Federal;

XIX - realizar a imediata reparação dos danos verificados no quiosque, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o Distrito Federal;

XX - submeter à aprovação do Distrito Federal, os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o quiosque;

XXI - restituir o quiosque, finda a permissão, nos estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

XXII - consultar o Distrito Federal antes de proceder a qualquer alteração do quiosque objeto da permissão.

XXIII - manter a Licença de Funcionamento e demais documentos relativos ao quiosque em local visível;

XXIV - exercer exclusivamente as atividades previstas no Termo de Permissão de Uso e na Licença de Funcionamento;

XXV- obedecer às exigências de padronização impostas pelo permitente;

XXVI - utilizar exclusivamente a área permitida;

XXVII - conservar o quiosque dentro das especificações previstas neste termo e na Lei nº 4.257/2008;

XXVIII - desenvolver pessoalmente a atividade licenciada;

XXIX - não vender bebidas alcoólicas nas proximidades de escolas, hospitais e repartições públicas;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50102018020200002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XXX - arcar com as despesas de água, luz, telefone e outras decorrentes da instalação e do uso do quiosque ou da atividade desenvolvida;
XXXI - cumprir as normas de postura, de saúde pública, de segurança pública, de trânsito, de meio ambiente e outras estipuladas para cada tipo de atividade a ser exercida, nos termos da legislação específica.

Cláusula Oitava - Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona - Da Dissolução

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima - Da Rescisão Unilateral

10.1 - O Distrito Federal poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, da legislação de regência, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 4.257/2008 e em sua regulamentação.

10.2 - A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Distrito Federal, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatória o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira - Do Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Autorizatória para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Segunda - Da Publicidade

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Secretaria das Cidades, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Pelo Distrito Federal:

Pelo Autorizatório:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE - Mat. 50.188/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA - Mat. 50.098/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de fevereiro de 2018, o Coronel CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARÃES - Mat. 50.161/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, artigo 91, § 1º e artigo 92, inciso XI ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o Anexo I do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel FREDERICO AVELINO BEZERRA SANTIAGO - Mat. 50.118/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel JOAQUIM SINÉSIO MARQUES - Mat. 50.114/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro da Coronel ANDRÉIA GONÇALVES BASTOS LEMOS - Mat. 50.221/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO - Mat. 50.158/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel PAULO HENRIQUE TENÓRIO - Mat. 50.213/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DE SANT'ANNA - Mat. 50.136/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA - Mat. 50.102/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de fevereiro de 2018, o Coronel ANDERSON DAVID DE MOURA - Mat. 50.268/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, e artigo 91, § 1º e artigo 92, inciso XI ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o Anexo I do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de fevereiro de 2018, o Coronel ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES - Mat. 50.168/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, artigo 91, § 1º e artigo 92, inciso XI ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o Anexo I do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA FREITAS - Mat. 50.203/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, para considerá-lo, diante do disposto no artigo 8º, § 4º, do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, a contar de 02 de fevereiro de 2018, também, agregado ao respectivo Quadro por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, 91, § 1º e artigo 92, inciso XI, todos da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de fevereiro de 2018, a Coronel PRISCILA RIEDERER ROCHA - Mat. 50.214/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, artigo 91, § 1º e artigo 92, inciso XI ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o Anexo I do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00054.000.010/2018, em especial a Portaria de 02 fevereiro de 2018, RESOLVE:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de fevereiro de 2018, o Coronel LÚCIO BRITO FERNANDES - Mat. 50.123/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, artigo 91, § 1º, e artigo 92, inciso XI ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o Anexo I do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada.
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
Divulga o resultado FINAL de classificação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público Nº 01/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, e em observância ao item 6 do Edital de Chamamento público nº 01/2018, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 de acordo com os autos do processo 00150.00003568/2018-97-SEI, que trata de seleção de artistas para a realização da Programação do Carnaval de Rua de Brasília 2018:
Foram recebidas e analisadas 92 (noventa e duas) propostas. Segue abaixo, o resultado da avaliação:
I - As propostas dos artistas classificados:

RESULTADO FINAL				
Nº DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	TOTAL
85	1	Patubaté Movimentos e Sons Ltda - ME	Bloco Sustentável do Patubaté e Convidados	50
4	2	Beco da Coruja Produções LTDA - ME	Orquestra Popular Marafreboi	48,5
17	3	Juliana Muller Rodrigues	Bloco de Carnaval Vai Casoutras	48,5
72	4	Adolfo Palhares - Cardoso 046.401.926-57	Bloco das Divinas Tetas	48
29	5	Nicodemos Araújo Cama	Banda Trem das Cores	46,5
34	6	Marta Leonardo de Oliveira 14.238.314/0001-31	Show Segura Côco/ Samba de Côco com Maestra Martinha do Côco	46
89	7	Nathalia Lima de Oliveira	Essa boquinha eu Já Bejei	46
30	8	Associação Cultura Candanga	Grupo Cultural Pé de Cerrado	45,5
65	9	G.R.E.N. - Galinho de Brasília 023.165.361-15	Orquestra - Galinho de Brasília	45,5
27	10	Time Evento Produções ME	Muito Axé e Samba no Carnaval da Capital	45
67	11	Camila Rodrigues Rosal 717.339.491-00	Bloco Bora Pra Cuba	44
21	12	Art's Produção de Textos e Eventos Ltda	Show Pura mistura com Dhi Ribeiro	44
62	13	Maria Tereza Padilha Martins de Souza ME - 37.099.421/0001-21	CARNAPATI - Bloco Infantil 2018 convida...	44
73	14	Guilherme Ferreira Valério 00.350.221-08	Samba de Marola	43
24	15	Associação Cultura Candanga	Banda Tumba La Catumba	42
26	16	JF Produções	Conexão Salvador Brasília, Bahia é Aqui	42
18	17	Luciano Pontes de Almeida - Ibiapina	Juscelino Me Chamou - Show Lucinao Ibiapina e banda	40,5
69	18	Marcelo Damasceno de Sena 261.775.011-68	Banda Coisa Nossa	40
66	19	R.C.G. Produções e Eventos 386.112.521-87	Bateria Sapeka-Aí	40
57	20	Cesar Ricardo de Paula - 605.388.481-20	Os cachorros das Cachorras Convidam a cair no Samba	39,5
58	21	Arnaldo Alvino de Barros 165.723.431-20	Banda Surdodum	39,5
2	22	Brasília Estudos Produção e Eventos Musicais ME - LTDA	Liga Tripa no Carnaval 2018	39
5	23	Alínea Produções de Eventos Ltda - ME	Kaoka Ovidio - O Príncipe do Samba	39
8	24	Vinicius Corbucci Campos	SKA NIEMEYER	39
9	25	Adriano Santos do Amparo	Banda Patakundum	39
40	26	Israel Colonna Vasconcelos 40080820182	Orquestra de Frevo Valter Feitosa	39
87	27	Instituto Candango de Culturas Populares	Orquestra Alada Trovão da Mata	39
7	28	Batukenje Arte Inclusiva com Tambores / Célio Zidorio	Cortejo de Carnaval; Percussão Afro-pop Brasileira/ Banda Batukenje	39
74	29	Associação Carnavalesca Bloco Afro Obara - 16.622.744/0001-88	Grupo Cultural Obara	38
41	30	Walber Aciole Leal de Souza 007551354-40	Muntchako	38
71	31	Roberto Rodrigues de Souza 18.310.332.0001/38	Grupo Bom Partido	37,5

68	32	Andreia Mara Santos Gonçalves ME - 12.264.901/0001-70	Brincantes do Gama	37
86	33	Nanan da Silva Sousa Matos	Batucaxé - Live feat DJ Wash	37
45	34	Thiago Miranda Cunha - 909.110.911-49	Passo Largo Carnavalizando	34
61	35	João Paiva da Silva - 718.319.591-00	Banda Santo Pecado	34
84	36	Marcus vinicius Novais Pessoa	Carnavália	34
15	37	Batida de Jota Ltda - ME	Batida de Jota	33
59	38	Marcos Alexandre Équi - 954.996.791-34	"Agoniza, Mas não Morre"	33
80	39	Victor Hugo Fonseca Brito - 728.192.271-04	Grupo Moleque	33
49	40	Fernanda Pereira Fernandes - 715.983.831.91	BATUQUEIRAS	32,5
14	41	Marcia Soraia Tauil Braga Zamarim ME	Marcia Tauil " Algo de Novo no Front"	32
53	42	Nicodemus Araujo Cama ME - 251.320.082-91	Collo de Mainha na Folia de Rua do DF	31,5
3	43	ITZ Produções Artísticas LTDA	Banda Terminal Zero	31
33	44	Glauco dos Santos Lopes - 583.864.241-68	Banda Magia	31
39	45	Gabriel Gomes - 003.697.541-90	Blocada - Bloco Falta Pouco	31
43	46	Iyayro de Toledo Pimenta - 013.243.601-94	Iyayro e Pimenteira	31
47	47	Máximo Batista de Jesus	Máximo Mansur & Banda	31
82	48	Luiz Carlos Soares Júnior - 00375355103	Juninho Show e Banda	31
90	49	Nelson Luis Ferreira Serra	Nelsinho Serra e Regional	31
52	50	Katia Coelho Lima Dias ME - 807.921.541-34	Banda Imagem e a Folia Momesca Brasileira	31
1	51	Hélio dos Santos	Aruc Samba Show	30,5
60	52	Ricardo Leonardo Rodrigues de Almeida - 490.579.001-53	ART Sublime	30,5
28	53	Adriana Sousa Arruda	Banda Chic Tá Bacana	30
77	54	SD Produções - 24.011.494/0001-78	Sem Distinção No Carnaval Junto e Mistura-do	29,5
23	55	Miguel Pereira dos Santos	Miguel Santos e Banda Tá Fervendo	29
31	56	Edvania Neres Ribeiro	Kika Ribeiro & Banda	29
44	57	Lincoln gonçalves Marinho - 74830368187	Lincoln Marinho e Banda	29
70	58	Celia Maria Porto - 379.773.501-49	Bailinho de Carnaval para Bebês Sambinha Bom	29
81	59	Ana Carolina Nogueira dos Santos - 002.125.991-78	Carol Nogueira e Banda	29
78	60	Instituto Casa da Vila - 079969150001-48	Bicho Grilo: 20 anos de Festa	28,5
22	61	Instituto Espetáculos Públicos do Brasil	Banda Pileke Swingão	28
76	62	ANNA DONI - 28.586.689/0001-05	Carnaval com Alegria	27,5
35	63	Fabiano Pereira dos Reis - 906587791-68	Band Tambores da Cozinha	27
55	64	Marcelo Fernandes Rocha - 14334251811	O Baile de Carnaval do Café	27
54	65	Mario Jorge da Silva Jaymowich - 06991748641	Comboio Percussivo	26,5
75	66	Clube do Violeiro Caipira - 02.561.710/0001-16	Macedo e Mariano e Soul BsBrass em Marchinhas Caipiras e Frevo	26
83	67	Leonardo Gonçalves Nunes Silva Neiva - 019.261.921-76	Grupo se Joga	26
19	68	Suprema Produções Artísticas Ltda	Banda Suprema	25
20	69	Vinicius Vianna Torres diniz	Sai da Frente	25
11	70	Ismael Sousa de Oliveira	Grupo Karo Kerer	24,5
79	71	Thalles José Salomao - 011.884.671-07	Thalles Junior e Banda	24,5
51	72	Higo Abnny de Souza Leal - 033.074.471-22	Trio Papudo	24
25	73	Katia coelho Lima ME	Grupo Amor Maior	24
36	74	Artecei Produções Artísticas e Culturais - 07.480.912/0001-57	Forroval das Marchinhas - Grupo Caco de Cuia	23
42	75	Rafael Ferreira de Oliveira Valença - 000.377.551-88	Nossa turma 10 Anos	23
63	76	Fábio Pinheiro Alves - 874.402.021-04	Caldo Cultural Fabinho Samba	22
56	77	Cristina de Fatima Souza Carvalho - 83234179115	As palhaçadas Tri Legais Marmotagem e Cia	21,5
12	78	R&R Sonorização Artísica	Carnaval na Radiola Club do Vinil BSB	20
13	79	Gabriela Siqueira da Costa	Carnaval para Todos / Paula Gaby e Banda	20
38	80	Francisco Wellington Lucio e Neves - 14.672.932/0001-95	Beirão Neves - Marchas, Frevo e Folias	20
48	81	Jaime de Sousa Santos Batista - 49495828104	Filhos de Jorge	20
91	82	Rubino Gustavo	Carnaval na Radiola Club do Vinil BSB	20
92	83	Gabriela Siqueira da Costa	Carnaval para Todos / Paula Gaby e Banda	20

Observação: Em conformidade com o parágrafo único do item 4.5: O valor do cachê artístico será estipulado de acordo com a ordem de classificação final dos 40 candidatos que tirarem a melhor pontuação, conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	QTD VAGAS	DURAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
Apresentações de artistas/ bandas/ grupos	40	120 min	10	R\$ 30.000,00	R\$300.000,00
		60 min	15	R\$ 10.000,00	R\$150.000,00
			15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL					R\$525.000,00

II - Propostas dos artistas desclassificados:

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MÉDIA TOTAL
Marcelo Lima Campos	Novos Candangos com Praga de Baiano	Desclassificado - descumprimento do Item 6.6 (não alcançou a nota mínima, 20 pontos)
Dario Marcos Queiroz	Banda DNA Brasília	Desclassificado - descumpriu o Item 2.2 (não entregou o Anexo II)
Grupo Sambrasil - Marivaldo Batista Santana	Show de Samba com o Grupo Sambrasil	Desclassificado - descumpriu o Item 2.2 (não assinou a ficha de inscrição)
Time Evento Produções ME	Dupla Paula e Paolla	Desclassificado - descumpriu o Item 3.2 (gênero musical incompatível)
Carla Andrea da Silva Meirelles	Carla andrea da Silva Meirelles	Desclassificado - descumpriu o Item 3.2 (gênero musical incompatível)
Valéria Maria de Santana	MC Bandida	Desclassificado - descumpriu o Item 3.2 (gênero musical incompatível)
Filipe Gonçalves da Silva	Fiákra	Desclassificado - descumpriu o Item 3.2 (gênero musical incompatível)
Yuri Mello Chagas Bomfim	Passeio pelo Sertão com o Trio Cajuina	Desclassificado - descumpriu o Item 3.2 (gênero musical incompatível)
Aparelinho	Aparelinho	Desclassificado - descumpriu o Item 2.2 (não entregou o Anexo I)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário Adjunto, do Gabinete, Símbolo CNE-01, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR o CEL QOPM CLAUDIO FERANDO CONDI, matrícula GDF 16749286, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula GDF 1673548X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula GDF 1673548X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM CLÁUDIO FERNANDO CONDI, matrícula GDF 16749286, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, a 1º SGT QPPMC GLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula GDF 1.669.685-9, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de janeiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matrícula GDF 16831608, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matrícula GDF 16831608, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, a que refere o Edital Normativo nº 01, de 04/09/2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013 e Edital de Resultado Final nº 13/2014 - SEAP/SEE, publicado no DODF nº 113, de 03 de junho de 2014, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

Componente curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

ROSEMBERG BORGES LEONE, 487º; HUGO PEREIRA MARTINS, 488º.

Candidatos reposicionados conforme o art. 13 § 2º, lei complementar 840/2011:

Componente curricular: GEOGRAFIA - 40 HORAS

FILIPPE CAETANO FIGUEIREDO SILVA, 102º.

Componente curricular: HISTÓRIA - 40 HORAS

MARINA THOMÉ BEZZI, 99º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, a que refere o Edital Normativo nº 01, de 04/09/2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013 e Edital de Resultado Final nº 13/2014 - SEAP/SEE, publicado no DODF nº 113, de 03 de junho de 2014, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

Componente curricular: ARTES PLÁSTICAS - 20 HORAS

ANDREZA DA SILVA CANHETE SUDRE, 44º em vaga decorrente de aposentadoria de MARCONI LUIZ DE S SANTOS, matrícula nº 00359823; ALEXANDRA LIMA VIEIRA, 45º em vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO OLÍMPIO SILVA DINO, matrícula nº 00362727; ERICA BARROS CAVALCANTE, 46º em vaga decorrente de aposentadoria de EDNA FILOMENA FERRAZ LIMA, matrícula nº 372870; LEONARDO DE JESUS FREITAS DE CASTRO, 47º em vaga decorrente de aposentadoria de LEDA CASTRO FONSECA, matrícula nº 00375594; CRISTIANA CALIMAN DONNA, 48º em vaga decorrente de aposentadoria de INES MARIA DE ARRUDA, matrícula nº 00385646. Componente curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

LUCAS ALVES MIRANDA, 489º em vaga decorrente de aposentadoria de RACHEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 0023947X; RONALDO RODRIGO PEREIRA DA SILVA, 490º em vaga decorrente de aposentadoria de MAGDA MARIA GONÇALVES MOURA, matrícula nº 00239941; WILLAMI LEITAO LIMA, 491º em vaga decorrente de aposentadoria de ANDREIA NARDELLI DE ALMEIDA, matrícula nº 0025021X; ISIS DANTAS NASCIMENTO, 492º em vaga decorrente de aposentadoria de CELIZ DE JESUS CARDOSO, matrícula nº 00257745; WALLAS GOMES BIANGULO, 493º em vaga decorrente de aposentadoria de MARTA MARGARETH DA COSTA, matrícula nº 0026685X; JUREMA KÁREN FIGUEIREDO DE ANDRADE, 494º em vaga decorrente de aposentadoria de DARILENE DA SILVA ROMEIRO, matrícula nº 00269301; DANIEL BEZERRA ROCHA MELLO, 495º em vaga decorrente de aposentadoria de WDINA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 00276057; TIAGO CRUZ PRESTES DA COSTA, 496º em vaga decorrente de aposentadoria de LUIZA UMBELINA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 00304670; BRUNO DIEGO MACEDO DOS SANTOS, 497º em vaga decorrente de aposentadoria de

ROSANI LIGEIRO MENDES FERREIRA, matrícula nº 00324477; PATRICIA CARVALHO DE FIGUEIREDO, 498º em vaga decorrente de aposentadoria de MARILANGE DA SILVA VIANNA, matrícula nº 00328472; CAMILA MOREIRA ALVES, 499º em vaga decorrente de aposentadoria de MARLUCIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 00336882; VALDIR FILHO MOREIRA SILVA, 500º em vaga decorrente de aposentadoria de NEIDE SILVA RAFAEL FERREIRA, matrícula nº 00356093; FADUA MAHAMMAD IBRAHIM, 501º em vaga decorrente de aposentadoria de VALERIA SOUTO MENEZES YAMMINÉ, matrícula nº 00358444; ANDREIA RODRIGUES ALKIMIM, 502º em vaga decorrente de aposentadoria de CASSIA MARIA QUIRINO DA COSTA, matrícula 0042272X. 2 Componente curricular: FILOSOFIA - 40 HORAS

PCD RAIMUNDO FERREIRA SANTIAGO FILHO, 2º em vaga decorrente de aposentadoria de GASPARINA AUXILIADORA DOS REIS, matrícula nº 00414220. *candidato incluído no resultado final judicialmente DODF nº 14, de 19/01/2017

Componente curricular: FÍSICA - 40 HORAS

ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS, 14º em vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DOROTI LISOSKI DUARTE, matrícula nº 00429996; LAELTON LIMA DOS SANTOS, 15º em vaga decorrente de aposentadoria de MARINA M DE O DO NASCIMENTO, matrícula nº 00461016; OMAR DE ARAUJO ESPER, 16º em vaga decorrente de aposentadoria de SINARA RABELO CARNEIRO, matrícula nº 00471186; HERMITOM MANOEL ALVES DE LIMA, 17º em vaga decorrente de aposentadoria de EDILEUZA DE AZEVEDO BOTELHO, matrícula nº 004737331; RODRIGO SANTOS OLIVEIRA, 18º em vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIA DA SILVA SAMIR RIBEIRO, matrícula nº 0054437X; ANTONIO FERNANDO FONSECA, 19º em vaga decorrente de aposentadoria de SULEIDE MARIA BARBOSA DA COSTA, matrícula 00646032. Componente curricular: MÚSICA/BANDOLIM - 40 HORAS

FERNANDO NOVAES DUARTE, 3º em vaga decorrente de aposentadoria de NADIA CORDEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 00416045. Componente curricular: MÚSICA/REGÊNCIA CORAL - 40 HORAS

ANTONIO SARAZATE LUZ DA SILVA, 3º em vaga decorrente de aposentadoria de CICERO FERREIRA DE LIMA FILHOA, matrícula nº 00416142; DAVID MARCIO BARBOSA REIS, 4º em vaga decorrente de aposentadoria de JORGE MOREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 00493309. Componente curricular: MÚSICA/VIOLA CAIPIRA - 40 HORAS

MARIANA ALMEIDA MESQUITA DA SILVA, 2º em vaga decorrente de aposentadoria de ZULMIRA VIEIRA EVANGELISTA, matrícula nº 00421812; JUSSÂNIA BORGES CORREA, 3º em vaga decorrente de aposentadoria de CARLA HELENA PEPINO MODESTO MARIANO, matrícula nº 00619272. Candidatos reposicionados conforme o art. 13 § 2º, lei complementar 840/2011: Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS

HARINEIDE MADEIRA MACEDO, 674º em vaga decorrente de aposentadoria de ELIVANIA BATISTA DE SA, matrícula nº 00577359. Componente curricular: ARTES VISUAIS - 40 HORAS

LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 21º em vaga decorrente de aposentadoria de ILNA HARDMANN DE ARAUJO, matrícula nº 00580058. Componente curricular: ARTES/MÚSICA - 40 HORAS

3 LEO TORRES DA COSTA, 15º em vaga decorrente de aposentadoria de MARIA HELENICE BARROSO, matrícula nº 00538647. Componente curricular: BIOLOGIA - 40 HORAS

SILVIO AUGUSTO MOREIRA DA R. MIRANDA, 6º em vaga decorrente de aposentadoria de JOSENILDA ANDRADE FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00583863; RAFAEL GONÇALVES BEZERRA, 19º em vaga decorrente de aposentadoria de LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00587184; THAIZ ARMOND, 24º em vaga decorrente de aposentadoria de DELVALHO JOAQUIM BATISTA, matrícula nº 00588962; SIMONE SILVA HIRAKI, 48º em vaga decorrente de aposentadoria de MARIA ANTONIA HONORIO TOLENTINO, matrícula nº 00589438. Componente curricular: GEOGRAFIA - 40 HORAS

MARCELLO KENNEDY, 124º em vaga decorrente de aposentadoria de FILOMENA CRISTINA VIVAS NAVA, matrícula nº 00590711; JULIANA ANDRADE LEE, 132º em vaga decorrente de aposentadoria de SORAIA ALVES DE LIMA, matrícula nº 00594873; CASSIO HENRIQUE GOMES, 164º em vaga decorrente de aposentadoria de ROSANGELA FATIMA SILVA, matrícula nº 00599956; BRENO FERREIRA TOMNAGA DA SILVA, 97º em vaga decorrente de aposentadoria de LUCIMAR RODRIGUES SOARES, matrícula nº 00600539. Componente curricular: HISTÓRIA - 40 HORAS

LUIZ CARLOS CAMARGO OBERST, 146º em vaga decorrente de aposentadoria de TARCISO CARCELO PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 00602205; CAMILLA CRISTINA SILVA, 197º em vaga decorrente de aposentadoria de EDILEIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 00603104; REJANE OLIVEIRA GOMES, 202º em vaga decorrente de aposentadoria de ANA CONSUELO E M DE S MORAES, matrícula nº 00604313. Componente curricular: INFORMÁTICA - 40 HORAS

IDEMILSON DE SOUSA JÚNIOR, 9º em vaga decorrente de aposentadoria de TANJA VERAS AGUIAR CARDOSO, matrícula nº 00620033. Componente curricular: MÚSICA/PIANO ERUDITO - 40 HORAS

PABLO VÍCTOR MARQUINE DA FONSECA, 4º em vaga decorrente de aposentadoria de SONIA APARECIDA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 00624918. Componente curricular: QUÍMICA - 40 HORAS

QUEILA ALINE VIEIRA SCOT RIBEIRO, 5º em vaga decorrente de aposentadoria de GRAZIELA MURRIETA COSTA, matrícula nº 00645958.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, regido pelo Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS

SIMONE GONÇALVES DA SILVA PORTO, 1º; JOZIANNY SILVA DOS SANTOS, 2º; REGINALDO BARBOSA DA COSTA, 3º; MARLEY AGUIAR DE CASTRO, 4º; MARA TATYANNE FROES DE SOUSA, 5º; MARISETE APARECIDA BEU RIBEIRO, 6º; VÍCTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, 7º; ANNE KAROLINE DE MORAES CELLOS, 8º; TERESINHA ARAUJO GUIMARAES, 9º; DAIANE MOTA LINS, 10º; JOSE GUILHERME FERNANDES ALVES, 11º; JOSENILDA SOARES DE ALMEIDA, 12º; MARCUS VINÍCIUS CARDOSO BORGES, 13º; PAMELLA KARINA TENORIO DE QUADROS, 14º; TANIA BORGES FERREIRA, 15º; WELLINGTON DIAS DOS REIS, 16º; LAYANE FONSECA DE OLIVEIRA PINHEIRO, 17º; IVONE NUNES DE SOUZA, 18º; FABIANE ROMUALDO INACIO FERREIRA, 19º; VANESSA CAMPELO DE FARIA, 20º; MIKAELA DIAS DE MACEDO, 21º; CAMILLA TELES ROQUETE, 22º; ROSILENE CANDIDA DE ARAUJO, 23º; DALILA LOPES DE OLIVEIRA, 24º; JAQUELINE LEMOS DE AZEVEDO, 25º; THAINNAY WAYNNA MARTINS DE QUEIROZ, 26º; BEATRIZ GONÇALVES GOMES, 27º; JANILTON ROCHA DE OLIVEIRA, 28º; MÂRCIA MOURA BRITO, 29º; JONATHAS VILAS BOAS DE SANTANA, 30º; LETÍCIA FEIJO DE OLIVEIRA BAZAGA, 31º; LEILIANA DE CARVALHO MONTE, 32º; MARINA RUTE LAGO ARAUJO, 33º; HEIANE SOUZA DA SILVA, 34º; ELEN CHRISTINE ALVES DE CASTRO SARAIVA, 35º; KEILA NUNES DA SILVA, 36º; ALEX CLEBERSON ANDRADE NEVES, 37º; GERALDO SILVA OLIVEIRA, 38º; CAMILA DA SILVA SARMENTO, 39º; EVELYN MARTINS RODRIGUES, 40º; ANA MICHELLE FERREIRA

TADEU DOS SANTOS, 41º; FRANCINEIDE FERRAZ BARBOSA, 42º; KLEVER CORRENTE SILVA, 43º; ANDERSON PRESLEY MARTINS, 44º; YURI MATHEUS RAULINO SILVA, 45º; DOUGLAS BENTO BEZERRA, 46º; SHAÍANE MENDES DE OLIVEIRA, 47º; JULIANNE RODRIGUES GOMES DINIZ, 48º; LUKAS THIAGO CARDOSO, 49º; JACONIAS NUNES DA SILVA, 50º; ERIKA RADESPIEL FERNANDES DA SILVA, 51º; WELLINGTON ALVES PEREIRA, 52º; JACIANA AZEVEDO DA COSTA PAIVA, 53º; JESSICA MORRONE DE OLIVEIRA PAES, 54º; LARISSA GONCALVES BARBOSA, 55º; VANESSA ALVES MACIEL, 56º; JANAINA ANGELICA DA SILVA, 57º; MONICA PAULA PEREIRA, 58º; MARIA LEUZA MEDEIROS LIMA, 59º; SILVANA MARIA RIBEIRO MENDES, 60º; KELLY LUCINETE VIEIRA PINTO, 61º; DIANA CASSIA COSTA MAGALHAES, 62º; RAQUEL GOMES TARGINO, 63º; LANA PAULA SOUTO DURAES, 64º; PRISCILLA MANOELA BITENCOURT BRAGANCA PEREIRA, 65º; SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 66º; MURILO GOMES DA SILVA, 67º; DANIELA MONTANO DA SILVA, 68º; RUTH BEZERRA NEPOMUCENO DOS SANTOS, 69º; JAQUELINE AMARO ABREU, 70º; MARIA LEONIA MARQUES, 71º; RAIZA STEFFANIE PEIXOTO XAVIER, 72º; THIAGO DA SILVA LEITE, 73º; MACIEL ROCHA DE SOUSA, 74º; ALINE ROSE GUIMARAES LUPSCHINSKI, 75º; NATALIA DE OLIVEIRA SILVA, 76º; LUIZA VIEIRA DA SILVA, 77º; JOSICLEIDE DE JESUS BARBOSA, 78º; JOSIANE SIQUEIRA SILVA, 79º; CELIA NEIVA FREIRE DA COSTA, 80º; NAIANE SARAH MARQUES DE OLIVEIRA, 81º; SUELLEN REZENDE DUARTE FIGUEIREDO, 82º; RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 83º; KARINA PANIZZA DE SOUSA PINTO, 84º; GISELLE BARBOSA DOS SANTOS RAMOS, 85º; YACIARA MENDES DUARTE, 86º; DAIANA TRAJANO BARBOSA, 87º; CIBELE GALVAO SANTOS, 88º; ALANA SOUZA LUZ, 89º; LUCIANA DA CONCEICAO SILVA, 90º; ELCY FERNANDA FERREIRA RIBEIRO, 91º; REBECA BASILIO DE CARVALHO, 92º; CHERYSLENE MARQUES DE SANTANA, 93º; NUBIA MARIA DE CARVALHO, 94º; MARIA LUIZA DA COSTA ROSA SOUZA, 95º; ALINE MARTINS OLIVEIRA, 96º; SUELLEN SILVEIRA RAMOS, 97º; JOANA DARCY ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, 98º; FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, 99º; DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, 100º; MARILIA ALVES COUTINHO, 101º; JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, 102º; MIRIAN AGUIAR OLIVEIRA, 103º; LORENA ELLEN TOMAZETTE E SILVA, 104º; EDUARDO FREITAS FERNANDES, 105º; KAROLINNE DA SILVA BARROS, 106º; BRENNA ARAUJO FRIDERICH MENEZES, 107º; DANIELLA LOPES DE SOUZA MACHADO, 108º; JULIANA LOURENCO DA SILVA MACEDO CARVALHO, 109º; MARCIA COUTINHO DE ARAUJO RODRIGUES, 110º; HEMILLY DO NASCIMENTO PINHO, 111º; LILIA MARIA FONSECA, 112º; SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS, 113º; DALILA CORREIA LEITE, 114º; VICTORIA REGIA LUCAS LIMA DELLORTO, 115º; LUCIAN WAGNER VARELA JUNIOR, 116º; DAYARA BARREIRA MASCARENHAS, 117º; BERONICY PAULA DE MORAIS FARIAS, 118º; ANA CRISTINA DE LACERDA PECANHA BARBOSA, 119º; ADRIELE PRISCILA DA SILVA, 120º; LUCIANA CRISTINA FERREIRA BEZERRA, 121º; ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA, 122º; JULIANA RODRIGUES DE PAULA MOREIRA, 123º; CLEYDE REGINA ARGENTINO COSTA, 124º; BIANCA CARRIJO CORDOVA, 125º; ALINE DA CRUZ RODRIGUES, 126º; CINTHIA DAYANE DE DEUS ALVES, 127º; THAISA RODRIGUES BARBOSA, 128º; FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, 129º; MICHELE DIAS DA COSTA DE OLIVEIRA, 130º; RAQUEL ALVES OLIVEIRA, 131º; MARCIA SOARES DANTAS, 132º; WEMENSON GONCALVES COSTA, 133º; ANDREIA ARAUJO DE SOUSA, 134º; VANESSA MONTENEGRO BRITO, 135º; MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA LIMA, 136º; JULIANA CARVALHO DOS SANTOS, 137º; LAIS PINATTI BRUN, 138º; MOACIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, 139º; ANY CAROLYNE ARAGAO MORAIS, 140º; KESSIA PEREIRA BRITO, 141º; NARAÍANA DE AMORIM DE SOUSA, 142º; LUDIANY MENDES ANGELIM, 143º; MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, 144º; JANAINA PEREIRA DOS SANTOS, 145º; KARINA SANTANA GUIMARAES, 146º; JONATHAN FURTADO PEDROZA, 147º; MONICA FREIRE DE SOUZA, 148º; JOANA MARTINS DE ARAUJO GOES, 149º; RODRIGO CEZAR DA SILVA CAMPOS, 150º; TATIANE PILICIE MAIA, 151º; EDUARDA GADELHA AQUINO, 152º; RAQUEL BARBOZA DE JESUS, 153º; VALERIA JANIELLE EDJALVA FELIX HIGINO, 154º; FAGNA PEREIRA DOS SANTOS, 155º; CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, 156º; DÉISE KELEN QUEZA DE CARVALHO MARIANO DE OLIVEIRA, 157º; HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, 158º; VANUSA MIRANDA BORGES, 159º; KELLY REGINA RODRIGUES, 160º; GLAUDSON PEREIRA ALMEIDA, 161º; ALAN LOIOLA MACEDO, 162º; ELISANGELA MOREIRA MENEZES, 163º; KARINA FERREIRA SALES, 164º; VALERIA NUNES MARTINS SILVEIRA, 165º; LUCIANA SOARES FERREIRA DA SILVA, 166º; CLEONARA DOS SANTOS PEREIRA, 167º; ELAINE LIMA BORGES, 168º; LUCIDALVA DA SILVA SOARES, 169º; CAROLINA PAIVA DE FARIA, 170º; PRISCILLA DAYANE CARDOSO DE SOUSA, 171º; DEBORA POLIANA FERREIRA, 172º; LAIS AYRES DA FONSECA, 173º; ANA PAULA DOS SANTOS, 174º; LIA MARA SOUZA DE OLIVEIRA, 175º; DANIELA LIMA BATISTA, 176º; EDILMA DIAS, 177º; LUDMILA MENESES DA SILVA, 178º; FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHAES DE ARAUJO, 179º; RENATA KAMILA CAETANO, 180º; PRISCILA DA SILVA ARAUJO, 181º; KISSILA GARCIA CANDIDO SILVA, 182º; DANILLA MARTINS DOS SANTOS CONCEICAO, 183º; CARLA MARIA NUNES DA SILVA, 184º; ANDRESA SOARES BARBOSA FERREIRA, 185º; AVILA DE CASIO GONCALVES, 186º; ANA CAROLINA DA PAZ CAVALCANTI, 187º; MICHELE APARECIDA ALEMAR, 188º; KATIA DA PONTE VASCONCELOS, 189º; CAMILA BRAGA SILVA, 190º; WILSON DOS REIS CAMILO, 191º; NORMA LUCIA NERIS DE QUEIROZ, 192º; MARIANA MACEDO LEAO, 193º; LETICIA CAMPOS MOTA, 194º; KAMILA MENDES, 195º; LOUISE CARLA MEIRA MATOS, 196º; DEIZE BARROS DE MATOS, 197º; SILENE PIRES INACIO, 198º; JOSEANE CRISTINA MENEGAZZI, 199º; SUELY APARECIDA DE SOUZA SENE, 200º; ROSA MARIA CONSTANCIA BEZERRA DA SILVA, 201º; DEVONETE VICENTINA REZENDE, 202º; WERNER MARIO WARD DE OLIVEIRA, 203º; FLAVIO RICARDO JUSTINO DA SILVA, 204º; ELIANE CARNEIRO DE CARVALHO, 205º; PATRICIA VALLADAO DE ALMEIDA, 206º; LEONARDO DE SOUSA VIEIRA, 207º; LUANA GOMES TEIXEIRA, 208º; MARIA MENDES TORRES DE ARAUJO, 209º; LILIAN MICHELLI DA SILVA RODRIGUES, 210º; ANA HELOISA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 211º; SEOMARIA MOURA DE OLIVEIRA, 212º; BARBARA BRITO TOCANTINS, 213º; ANA PAULA ALVES DE SOUZA, 214º; ANDERSON WILLIAM GARCEZ DE CARVALHO, 215º; VANESSA MIRANDA DE CASTRO, 216º; THIAGO MEDEIROS DA SILVA, 217º; CASSIA REGINA GONCALVES TINOCO, 218º; ELISANGELA FERREIRA DUARTE, 219º; JULIANA DE FARIA DA SILVA, 220º; MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, 221º; CLEIDE APARECIDA DA COSTA, 222º; VANESSA COSTA LEMOS, 223º; DARKIANE JESUS DOS SANTOS, 224º; PAULO HENRIQUE DIAS SILVA, 225º; MARIA GRACIELE JESUS OLIVEIRA, 226º; ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 227º; MARIO ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA, 228º; LIGIA PEREIRA RODRIGUES ALVES, 229º; JOCASTA DA SILVA CUNHA, 230º; VANESSA ELEN RODRIGUES DOS SANTOS, 231º; EDILENE MANGABEIRA XAVIER, 232º; JAQUELINE DE MENDONCA OLIVEIRA, 233º; MARCELA MARIA CANDIDA REIS, 234º; NAYRANNA DE CARVALHO LOPES, 235º; ERIKA SOUTO BRAGA AGUIAR, 236º; ILDEVAL MACHADO DE SOUSA, 237º; FERNANDA LOPES FERNANDES, 238º; KATIA RIBEIRO ERNESTO, 239º; ANDREIA SANTOS BENVINDO, 240º; MARIA DA

PAZ DE AGUIAR VIEIRA, 241º; CYNARA SILVA BRAZILEIRO, 242º; ANGELICA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO VIEIRA, 243º; LIDIANE DO REGO MARINHEIRO, 244º; LAIS ALVES FREITAS, 245º; ALLANDA FERNANDES ABREU CASTRO, 246º; MARIANA ADRIANO DOS SANTOS, 247º; FLAVIA EVANGELISTA DE SOUZA, 248º; SIMONE AVELINA BERNARDES PINTO, 249º; ELIS REGINA BISPO DE MELO ROCHA, 250º; RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA URSULO, 251º; JEANE MAGALHAES DE ARAUJO, 252º; DANIEL ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, 253º; JULIANNE GUEDES DE MELO, 254º; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, 255º; EMILE DE MESQUITA MARTINS MACEDO, 256º; REGINA OLIVEIRA QUEIROZ, 257º; MIKAELA RODRIGUES DA SILVA, 258º; THISSIANA BARBALHO CORDEIRO, 259º; ADRIANA GECIVANIA TORRES SILVA, 260º; MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BORGES, 261º; CAIO CESAR PIRES DE ALMEIDA, 262º; ELANE MELO DA ROCHA, 263º; MARISA LEAL DE SOUSA OLIVEIRA, 264º; TATIANA SANTANA ALENCAR LIMA, 265º; MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, 266º; KELCI ANNE PEREIRA, 267º; MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, 268º; CRISTIANE PAULINA DE PAULA NETO RODRIGUES, 269º; ARLENE ABREU MESQUITA DANTAS, 270º; LAILA KARINE SOUSA RODRIGUES, 271º; KENYA CRISTINA TEOTONIO RICARTE, 272º; ELISANDRA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, 273º; BRUNA ANGELICA MENDONCA DO NASCIMENTO, 274º; RAYANNE ISIDIO PEREIRA, 275º; BENEDITO CARVALHO DE VASCONCELOS, 276º; LAYS TELESSE GOMES, 277º; MARLUCE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 278º; LUDMILLA UEDNA DA SILVA RAMOS, 279º; IANCO FONSECA CASTRO FERNANDES, 280º; RINA LIMA DA SILVA, 281º; NAYRA JANE SILVA GOMES, 282º; PRYSCILLA BATISTA BARBOSA, 283º; ANA PATRICIA TRAJANO SILVA, 284º; ZIRENE CASTRO SOUSA, 285º; MANUEL LICINIO GONCALVES, 286º; ERICA DE OLIVEIRA SANTOS, 287º; MELISSA SIVELI REZENDE, 288º; VALDANIA LOPES DE SOUSA, 289º; GIULLIANA NOVAES OLIVEIRA, 290º; ISABELA DE FREITAS ARAUJO, 291º; SUELLEN KAREN OLIVEIRA DE CARVALHO, 292º; HELLIDA KAROLINE RAMOS GOMES, 293º; GICELE CARVALHO DIAS, 294º; ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, 295º; TACITO LIVIO LOPES DA SILVA, 296º; SAMIA SOARES LIMA, 297º; GISELLE JACINTO LARA REIS DO REGO, 298º; MEYRIELE DE JESUS CARVALHO, 299º; MAYRA OLIVEIRA COSTA, 300º; ALINE DE SOUZA SILVA, 301º; JEHAN FELIPE TOURINHO PIRES, 302º; ALBA MARTINS DE MELO, 303º; ALISSON MOURA CHAGAS, 304º; CLEIDE MADEIRO DE LIMA ARAUJO, 305º; ALINE ALVES DE ALMEIDA, 306º; JOSE WILLAME NOGUEIRA DOS SANTOS, 307º; VANESSA MARIA COIMBRA SANTOS, 308º; CARLIENE SENA DA CUNHA, 309º; MARCUS VINICIUS RAMOS MOURA, 310º; KAMILA GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA, 311º; FLAVIA ILKA DA SILVA PEREIRA, 312º; KATILENE DE SOUZA SILVA, 313º; MARILEIDE LEMES DA SILVA, 314º; VANESSA CRISTINA ZERBINATO VELASQUEZ, 315º; IANA DE FATIMA BENIGNO, 316º; ALINE DE QUEIROZ LOPES DE ALBUQUERQUE, 317º; TALITA FERREIRA DA COSTA, 318º; TULIA DARCY GADELHA COSTA, 319º; IVANEIDE ALVES DA SILVA, 320º; REGINA MARIA SILVA CAVALCANTE, 321º; PATRICIA DA SILVA CAVALCANTE, 322º; CHESLEI DO NASCIMENTO SOARES, 323º; KEILLA COELHO RAMOS, 324º; ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, 325º; JOSIELLE APARECIDA DE DEUS SANTOS, 326º; SAMIRA YUSEF ALI, 327º; TIAGO DA SILVA BARROS, 328º; ARLENE FERREIRA DE ALMEIDA, 329º; LUCIANA DOURADO MELO, 330º; ROSANA MARIA PONTELO BAHIA, 331º; PAULA LOPES RIBEIRO, 332º; MARYSA SANTOS DE ABREU TAVARES, 333º; ANA LUISA BARRETO SOUSA, 334º; EDBRES DAVI ALVES RAMOS, 335º; FABIOLA RODRIGUES DUTRA, 336º; SANDRA CRISTINA PEREIRA BANKS DE CAMARGO, 337º; NEW CRISTIAN TEIXEIRA DA SILVA, 338º; FRANCISCO CARLOS SOARES COSTA, 339º; ALISSON VINICIUS DOS SANTOS MENEZES, 340º; THOMAS BLUNT PORTELLA DE AGUIAR, 341º; ALADI ALVES DA SILVA, 342º; DENIZE BISPO DA SILVA, 343º; RAYANE REGO DE FREITAS, 344º; BRUNA SOUSA DE QUEIROZ, 345º; CHARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 346º; BARBARA MENEZES DE MEDEIROS, 347º; ERIKA SOARES DE LIMA, 348º; ANA DANIELLE DE SALES PANOBIANO, 349º; EMILI PERES DOS SANTOS, 350º; LAIS OLIVEIRA LAVISTA, 351º; JOAQUELINE DE SOUZA CANDIDO MOREIRA, 352º; EMANUELLE GOMES DA SILVA ANDRE, 353º; ALESSANDRA ROCHA GUERRA, 354º; ELAINE RIBEIRO, 355º; CILENE GOUVEIA DAMACENO, 356º; ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, 357º; VANILCE CRISTINA VIEIRA DINIZ, 358º; DANYELLA FRANCIANNY SANTOS, 359º; ALEXANDRE MARINHO PIMENTA, 360º; VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, 361º; CLEIDIMAR MONTEIRO COSTA, 362º; ROSILENE BRITO DE MOURA, 363º; ALANA MOREIRA SANTOS, 364º; TATIANA COSTA FIGUEIREDO, 365º; NAYANNE QUEIROZ DO REGO, 366º; NADYA LORENA DE OLIVEIRA TOLEDO, 367º; LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO, 368º; ADILIA MARIA LUNA MATIAS, 369º; ISADORA GOMES DO PRADO, 370º; VIVIANE APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA, 371º; LILIANE RODRIGUES DOS REIS, 372º; ERICA BATISTA BENTO, 373º; CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS BRITTO, 374º; DESUITA DE MORAIS ROCHA, 375º; FABIOLA DE OLIVEIRA PORTELA, 376º; SHISLEY HONORIO CAIRES RIBEIRO, 377º; VANESSA DA SILVA FEITOSA, 378º; MARIA ZENAIDE GOMES DE CASTRO, 379º; CRISTIANE BENTO DE MORAES ALMEIDA, 380º; JAIRLSON DA SILVA RIBEIRO, 381º; VERIDIANA MACIEL PEREIRA, 382º; GISLEIDE FERREIRA BRAGA DE SOUSA, 383º; ANDREA DOS SANTOS MARTINS, 384º; ALICE LIRA E SILVA, 385º; ANDRESSA VEIDA NERIS DOS SANTOS, 386º; DIANA DJIDA DELFINO, 387º; JUCYLENE MARIA DE JESUS MACHADO, 388º; ELIZANGELA CORREA COSTA, 389º; MARIA ELIZANGELA PEREIRA GOMES, 390º; ADELCO JUNIO DA SILVA NUNES, 391º; LUCIANA FERNANDES CAUTIERO, 392º; CAROLINA AFONSO CARDOSO DE SOUZA, 393º; NAYARA LUCIA GALVAO COSTA, 394º; ERIKA SILVA DE JESUS, 395º; RAINILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, 396º; ANGELA MARIA DOS SANTOS, 397º; NILCELIA DE SOUZA MARTINS, 398º; ELIANE OLIVEIRA, 399º; GABRIELLA CARVALHO DA SILVA, 400º; KELLY CRISTINA DE AGUIAR ROSA, 401º; NESLEN ROSA DUARTE, 402º; WESLEY DA SILVA OLIVEIRA, 403º; ANTONIA SILVIALESSE RODRIGUES PEREIRA, 404º; GISELLE DA ROCHA SOUZA SALES, 405º; ORLANDO NOBRE DE MEDEIROS, 406º; ELIANE BIZERRA DA ROCHA, 407º; MARIA DE JESUS CARDOSO, 408º; LUCIANA EFIGENIA DE BARROS SANTOS, 409º; LUCELIA DA CONCEICAO SILVA, 410º; ANGELICA DE MELO VILACA, 411º; PAULIANNE MARTINS MONTEIRO, 412º; AMANDA FRANCO MONTE PAES, 413º; FERNANDA FONSECA VIANNA, 414º; JEANNINE CABRAL DE CARVALHO, 415º; NATHALIA FERREIRA DA SILVA, 416º; ANA LUCIA SENA GRACIANO, 417º; MARIA ANGELA MATIAS DA SILVA, 418º; SARA DE ARAUJO FEITOSA, 419º; SANDRA SOARES DA CUNHA, 420º; ELIZETE OLIVEIRA DA MATA, 421º; JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA, 422º; HELLEN HELENA DA CONCEICAO SOARES, 423º; ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 424º; MARIA JOSE VIEIRA DE LEMOS, 425º; MARIA AMANDA DA SILVA MACHADO, 426º; BRUNA VENTURELLI MACHADO, 427º; HELOISA HELENA BARREIRA CARVALHO MELO, 428º; VANDERLEIA AZEVEDO DOURADO MACEDO, 429º; PEDRO CAIXETA CABRAL, 430º; MILENE CUNHA GOMES, 431º; ADIRLEY ALVES DE SA, 432º; RYNTIA RYAN PEREIRA DINIZ, 433º; ANDERSON ALDEMIR DE SOUSA LIMA SA, 434º; DEBORAH CAMPOS SILVA SOARES, 435º; CHRYSTIANE CAMILA COTRIM, 436º; MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, 437º; RENATA ZENEIDE RAMALHO DE LIRA, 438º; QUEREN HAPUQUE

SILVA DE SENA, 439º; MARINA DANIELA CURVINA DE SOUSA, 440º; CLECIA TAVARES DA SILVA, 441º; LUCIANA BRITO SIMOES, 442º; VANIA SOARES NOVAES, 443º; SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA, 444º; ELISARDO COELHO DE SOUSA, 445º; JULIANA BATISTA DE SOUZA, 446º; ANDREA ALVES ULHOA, 447º; LETICIA FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS, 448º; LIDIANE MARTINS DA SILVA, 449º; HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, 450º; MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, 451º; MARIELLE DA SILVA CARDOSO, 452º; NIVIA GRACIANE GUEDES DO AMARAL, 453º; ARILMA NORONHA DE MELO, 454º; WASHINGTON SOARES QUIRINO, 455º; LARISSA CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA, 456º; ANANILIA BRIGIDA SILVA GOMES, 457º; LUCIANA DA VITORIA BENTO, 458º; KARITA MARIA DA SILVA, 459º; ANDREIA SOARES DE SOUSA, 460º; JOZIRIA MARIA MACEDO LIMA, 461º; TAYANA DA SILVA CARVALHO, 462º; JOSSETT ANDRADE BATISTA DE SOUSA, 463º; LIGIA ALMEIDA TEIXEIRA, 464º; SARAH LIMA DAMASCENO, 465º; NUBIA NOGUEIRA COSTA SILVA, 466º; KATE LOYANE ROCHA DOS SANTOS, 467º; PRISCILA DA SILVA FURTADO, 468º; MARIA DE FATIMA DE MELLO, 469º; POLYELY COSTA CASADO DA SILVA, 470º; HELLEN JESSICA SOUZA DA SILVA, 471º; NAINÉ FARIAS CAMARGOS, 472º; RAQUEL RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA IMPROISSI, 473º; ELIANA PEREIRA ASSENCO, 474º; NILVA MENDES DE CARVALHO DE OLIVEIRA, 475º; NEURIZETE RODRIGUES MACIEL, 476º; MARIELE DE OLIVEIRA LUNA SOUSA, 477º; IVANI CAMILA DA CONCEICAO MIZIARA, 478º; PAMELA RAFAELA ALENCAR BORGES, 479º; JANAINA FERREIRA DE SOUZA, 480º; TATIANE APARECIDA CORREA DA CRUZ, 481º; KELLY AVELINO DE OLIVEIRA, 482º; FERNANDA BATISTA FOLHA, 483º; ANDREA REJANE MELO DE SANTANA RODRIGUES, 484º; VANESSA EGIDIO MELO, 485º; MARIA LENI MAGALHAES, 486º; RAISSA DA SILVA MENDES, 487º; VANIA MENDES VIEIRA, 488º; MONICA DOS REIS, 489º; MARINALVA FERREIRA BARCELOS, 490º; LUANA FERREIRA CANDIDO, 491º; JANAINA ROCHA MEIRA, 492º; MARCIA REGIA DE SOUZA LERINA, 493º; ROBSON JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, 494º; DEISE PATSON SILVA RAPOSO, 495º; MARIANA GAMA DA SILVA, 496º; SIDINEY PEREIRA, 497º; LEIDE DE AGUIAR DA COSTA, 498º; TELMA DE MOURA GALVAO, 499º; MICHAEL CARONE MARTINS, 500º; MARTA ALINE REGINA DA SILVA, 501º; CRISTIANE LILIAN FERREIRA COSTA MORAES, 502º; MONIQUE GIAROLA ALCANTARA, 503º; JULIANA DOS SANTOS ABADIA, 504º; AURIANE TAVARES DOS ANJOS SILVA, 505º; GABRIELA MACIEL PINTO, 506º; KLEICE GALVAO DE OLIVEIRA, 507º; LAYLA TEOMYLA LIMA RIBAS, 508º; DANIELA BARREIRA GONCALVES, 509º; LANNA KARINE RODRIGUES ALVES, 510º; GABRIELA REYES DE GOMES PIRES, 511º; MICHELLE DOS SANTOS DE PAULA, 512º; JANAINA DOS SANTOS COSTA, 513º; LIVIA MORAES DE ARAUJO, 514º; CHRISTOPHE SCHUBERT GONCALVES PINHEIRO, 515º; DAYANE ALVES NEGRI, 516º; PRISCILLA PACHECO MOTTA, 517º; LUDIMILA ANDRADES DE FARIAS, 518º; JANAINA NASCIMENTO DE SOUZA, 519º; SUZANY ARAUJO DE FREITAS, 520º; KELINE AIRES DA FONSECA, 521º; FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 522º; ERNANDO PEDRO RIBEIRO, 523º; SUZANA RODRIGUES BRANDAO, 524º; MARGARETE DAS DORES ALMEIDA, 525º; PAMALLA KESSIA GOMES DA SILVA, 526º; DANIELE DA CONCEICAO EUGENIO, 527º; JULIA MOURA CHAVES, 528º; JAQUELINE DA SILVA SANTOS, 529º; ANTONIA CELIA FERNANDES SOUSA, 530º; LOHANA MAYRA DE SOUSA SANTOS, 531º; ALDEIDE PEREIRA ESBALTAR, 532º; ANDREZA SILVA DE SOUZA, 533º; LIGIA MARIA REIS RODRIGUES, 534º; LILIAN TATIANE SOUZA DIAS, 535º; PATRICIA FREIRE RIBEIRO PAITER, 536º; EMMANUELLE LIMA FONSECA, 537º; ROSLAINE PINHEIRO DA LUZ, 538º; BRUNA GRAZIELLE MARTINS SILVA, 539º; VANIA RAMOS FIGUEIREDO SOUTO, 540º; ERIKA LARISSA DE ALBUQUERQUE CAIANA, 541º; ERIKA DE MELO SALGADO, 542º; CAMILA DE ALMEIDA IVO, 543º; ROSILENE FERREIRA DO PRADO FONSECA, 544º; DANIELA VIEIRA SOBRINHO, 545º.

Candidatos PcD (Pessoa com Deficiência).
Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS
TATIANA COSTA FIGUEIREDO, 1º; ANANILIA BRIGIDA SILVA GOMES, 2º; PAMELA RAFAELA ALENCAR BORGES, 3º; VALDIZIA APOLINARIO DA SILVA, 4º; LUCIANA DE JESUS FEITOSA, 5º; WENDER AFONSO E SILVA, 6º; PATRICIA SOARES DA SILVA, 7º; LEILA OLIVEIRA DE ARAUJO, 8º; MARIA GOMES DE ARAUJO, 9º; KATHIA ARAUJO BIZERRA, 10º; DANILO PEREIRA DOS SANTOS, 11º; DIOGO FONTE BOA, 12º; TATIANA DE SOUZA SENA, 13º; ALDO VIEIRA CAIXETA, 14º; LEIDYANE DE SOUZA BARBOSA, 15º; GEORGE LUCAS PEREIRA DA SILVA, 16º; JOILCI OLIVEIRA SILVA, 17º; LUDIMILA DUQUE DE CASTRO, 18º; VADILSO MATEUS DA SILVA, 19º; PRISCILLA ARAUJO AGUIAR, 20º; ANDRESSA CARDOSO DOS SANTOS, 21º; SUSAN RUFINO NUNES, 22º; SIMONE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, 23º; CIBELE BARBOSA RODRIGUES, 24º; MARYBETH FARIA MACHADO, 25º; PAULIANE DUARTE DE ALMEIDA, 26º; MARILZE CANTANHEDE DA SILVA, 27º; FATIMA IMACULADA VIEIRA, 28º; PAULA CRISTINA GOMES ROSA, 29º; FRANCISCO VALMIR DA SILVA, 30º; GILVA RIBEIRO DE FREITAS GOMES, 31º; DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 32º; HENIDAREM DE MACEDO BRITO, 33º; MARIA JANILDES RIBEIRO ROSARIO, 34º; LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS, 35º; JOSE RICARDO ANDRADE, 36º; REGISLANE DE CASSIA PINHO LIMA, 37º; TAICE GERVASIO SILVA BARBOSA, 38º; SUELY MOTA DA ROCHA, 39º; VANEUSA EVARISTO DE CAMARGO, 40º; MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA, 41º; SILVANA VIEIRA MACHADO, 42º; LUCIANA DIAS MODESTO, 43º; CLENY APARECIDA DE OLIVEIRA, 44º; SULIANA SA DE AGUIAR, 45º; ARLENE DOS SANTOS DE SOUZA, 46º; AMANDA VASQUEZ RODRIGUES GUIMARAES, 47º; ROSIANE MARCELINO DOS SANTOS, 48º; ALINE PEREIRA CUNHA, 49º; CARLA JORGE DO SACRAMENTO, 50º; JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, 51º; JOEL MARIA BARBOSA, 52º; JUSLEIDE CARLA DE SOUZA ALVES, 53º; ROSEMARY DE SOUZA MELO, 54º; VANESSA RIBEIRO GONCALVES, 55º.
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.852, de 11 de outubro de 2017, resolve:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção Pública para seleção de empresas para instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público, do tipo transportáveis e removíveis.
Parágrafo único. Compete à comissão de que trata o caput deste artigo:
I - elaborar o edital de chamamento público, com respectivos anexos, observadas as diretrizes apresentadas pela Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações da Secretaria de Estado das Cidades;
II - praticar os demais atos para escolha de empresa para instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público, do tipo transportáveis e removíveis, de acordo com as normas estabelecidas no edital e anexos.
Art. 2º Os seguintes servidores irão compor a Comissão Especial de Seleção Pública para seleção de projetos para instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público, do tipo transportáveis e removíveis:
I - Izaias da Silva Rocha, matrícula 100.867-6, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, que a presidirá;
II - Williana Jorge Oliveira, matrícula 25.450-9, Agente de Gestão Educacional;
III - Adriano Teixeira Alves - matrícula 1.500100-8.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.852, de 11 de outubro de 2017, resolve:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para a execução, o acompanhamento e a fiscalização do programa para instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público, do tipo transportáveis e removíveis.
Parágrafo único. Compete à Comissão Técnica de que trata o caput deste artigo:
I - analisar e aprovar os projetos de instalação apresentados pela vencedora da seleção pública para instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público, do tipo transportáveis e removíveis;
II - estabelecer, conforme os estudos de demandas elaborados pela Secretaria de Estado das Cidades ou pelas Administrações Regionais, os locais onde serão instalados os banheiros de acesso público de que trata esta Portaria;
III - consultar, quando necessário o órgão gestor de ordenamento territorial do Distrito Federal e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan;
IV - estabelecer prazo para instalação dos banheiros públicos de que trata esta portaria, nos casos não definidos no edital de chamamento público e seus anexos;
V - fixar a quantidade de banheiros públicos a serem instalados em cada Região Administrativa, conforme os estudos de demandas apresentados, nos casos não definidos no edital de chamamento público e seus anexos;
VI - analisar e aprovar, em caso de concordância, os requerimentos formulados pela empresa vencedora da seleção pública;
VII - acompanhar e fiscalizar o cumprimento, pela empresa vencedora da seleção pública, dos termos do edital de chamamento público e do termo de cooperação firmado com o Distrito Federal;
VIII - acompanhar em todas as fases a instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público, do tipo transportáveis e removíveis.
Art. 2º Os seguintes servidores irão compor a Comissão Técnica para instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público, do tipo transportáveis e removíveis:
I - Devanir Martins Lopes - matrícula 268.211-7, que a presidirá;
II - Erasmo Dutra Oliveira - matrícula 1500043-5;
III - Valdemir de Oliveira dos Santos - matrícula 1.500045-1.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
MARCOS DE ALENCAR DANTAS

QUEM AMEAÇA
ATÉ OS NOSSOS BEBÊS
NÃO PODE EXISTIR.
TODOS CONTRA
O MOSQUITO.



COM A ZIKA, O PERIGO ESTÁ AINDA MAIOR

Além da Dengue e da Chikungunya, o mosquito *Aedes aegypti* também transmite o Zika Vírus, que vem matando pessoas, causando microcefalia em bebês e problemas neurológicos como a Síndrome de Guillain-Barré. O mosquito transmissor se reproduz em água parada. E não existe forma mais eficiente de combater essa grave doença senão com a eliminação do mosquito. Amarre bem o lixo, limpe as calhas, tampe tonéis e caixas d'água, deixe garrafas sempre viradas. Converse com seus vizinhos e os incentive a fazer o mesmo. Caso você perceba possíveis focos, denuncie, ligue 160 ou acesse www.saude.df.gov.br para mais informações. Antes que você se torne um alvo, faça a sua parte.

Secretaria de Saúde

GOVERNO DE
BRASILIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50102018020200008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.